



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1068

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1068

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1894 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

HÉDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 75.285,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 75.285,00

02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL

554 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

BÁSICA

1.105,88 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

ESTADUAIS-VINCULADOS

220001 ENSINO FUNDAMENTAL - AUXILIO TRANSPORTE

02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA

550 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE

PÚBLICA

34.208,48 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

ESTADUAIS-VINCULADOS

300067 IGM SUS PAULISTA INTEGRAL

02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA

551 10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE

PÚBLICA

14.399,55 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

ESTADUAIS-VINCULADOS

300068 IGM SUS PAULISTA COMPLEMENTAR

02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

505 08.241.0007.1016.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL

25.571,09 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.:00100 01 TESOURO

510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 48.608,03

Superávit Financeiro: 25.571,09

Anulação: -1.105,88

02 02 02 SETOR ENSINO FUNDAMENTAL

117 12.361.0004.2010.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

BÁSICA

-1.105,88 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220001 ENSINO FUNDAMENTAL - AUXILIO TRANSPORTE

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezanove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

LEI Nº 1895, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 67.600,00

02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

155 12.306.0004.2014.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

BÁSICA

66.100,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

ESTADUAIS-VINCULADOS

220008 ENSINO FUNDAMENTAL - DEP. DE

ALIMENTAÇÃO

02 02 05 SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

158 12.306.0004.2014.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

BÁSICA

1.500,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

FEDERAIS-VINCULADOS

220003 ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 67.600,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezanove (19) dias do mês de setembro (09) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1068

Página 3 de 3

ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

.....
LEI Nº 1896, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

***EMENTA:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 4.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.500,00

Anulação

01 01 02 SETOR ADMINISTRATIVO

12 01.031.0001.2002.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
4.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.:001 0

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

01 01 02 SETOR ADMINISTRATIVO

11 01.031.0001.2002.0000 PROCESSO LEGISLATIVO -
4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

-4.500,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

.....